

Resolução nº 108

Aprova. balancete de março

X
Sr. Paulo Ribas da Cruz, Vice-Presidente em exercício de Presidente, fez saber que a Câmara Municipal votou e em baixo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado por este Legislativo Municipal o Balancete da Receita e Despesa suplementaria, referente ao mês de março de 1956.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal, em 30/5/1956

Presidente

1º Secretário

2º Secretário